



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**LEI Nº 3.177/2017**  
**DE 09 DE OUTUBRO DE 2017**

**INSTITUI O DIA 3 DE OUTUBRO COMO  
SENDO O DIA DO APICULTOR.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu ANTONIO JOSÉ PEREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica instituído o dia 3 DE OUTUBRO como sendo o “Dia Municipal do Apicultor”

**Art. 2º** - As despesas desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 09 de outubro de 2017.

  
ANTONIO JOSÉ PEREIRA  
Prefeito Municipal

  
CAETANO SCADUTO FILHO  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

  
FABIO ADRIANO DOS SANTOS MARIANO  
Secr. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Marlene de Carvalho Gois Seabra  
Assistente Administrativo I